



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA – BAHIA

---

Of. Nº 0069/ 2017

Paripiranga – BA, 22 de Setembro de 2017

A Sua Excelência o Senhor  
JUSTINO DAS VIRGENS NETO  
Prefeito Municipal de Paripiranga-BA

Motivo: encaminha CÓPIA DE INDICAÇÕES..

De ordem do Sr. JOSÉ ALOÍSIO VIRGENS SANTA ROSA, Presidente desta Casa Legislativa, cumprimentamos cordialmente, e estamos encaminhando a Vossa Excelência

Cópia da INDICAÇÃO de Nº. 42, datada de 18 de Agosto de 2017, de Autoria dos vereadores José Leal Matos (J. Leal) Vereador PSDB, Paulo de Jeus Santana, Vereador PSD. Antonio Santana de Oliveira Vereador PSD. Aprovada por 08 votos a favor na Sessão do dia 22 de Agosto de 2017.

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga, em 22 de Setembro de 2017.

Atenciosamente,

  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA BAHIA  
Maria Creuza dos Santos Andrade  
Secretária Administrativa Portaria nº 007/2017

EXMO. SR.

JUSTINO DAS VIRGENS NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PARIPIRANGA – BAHIA.

Recebido em 10-10-2017  
SILVANA ANDRADE



Prubi em:  
21/05/2017  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA BAHIA  
Maria Creuza dos Santos Andrade  
Secretária Administrativa Portaria nº 007/2017

## PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 – Tel/Fax  
(0xx75)3279-3074

## INDICAÇÃO Nº 42 /2017

Nós, vereadores infra-assinaos, integrantes da Comissão de Segurança Pública e Defesa Social, no uso das atribuições legais, vimos perante o plenário desta egrégia Casa Legislativa, solicitar através de seu presidente, que após os trâmites regimentais, encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal, a presente INDICAÇÃO, que envolve a área da SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.

Para a devida análise, esta proposição sugere a criação de:

- 1 – GABINETE GESTOR INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
- 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
- 3 – SISTEMA PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA
- 4 – GUARDA MUNICIPAL

## JUSTIFICATIVA

Dentre as principais preocupações da sociedade brasileira, está a segurança pública. Paripiranga enfrenta muitos dramas de violência e criminalidade. A nossa Carta Magna, no seu art. 6º, enfatiza a segurança como um dos direitos sociais. Mais adiante - Art. 144, preconiza que a Segurança Pública é “dever do Estado” (entenda-se aqui como poder público, incluído, portanto, omunicípio). O mesmo artigo estabelece que a Segurança Pública É “responsabilidade de todos”.

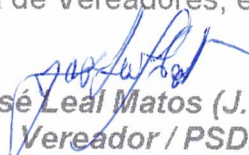
O conceito sobre segurança pública é abrangente e está associado à “garantia de direitos” e convivência pacífica entre as pessoas (Ministério da Justiça e Segurança Pública). Assim, podemos dizer que SEGURANÇA PÚBLICA envolve a proteção social.


Portanto, precisamos articular ações de prevenção de todas as formas de violência e criminalidade. Cabe ao município atuar em sintonia com toda a sociedade e esferas de governo, objetivando adotar medidas, ações, programas e projetos em defesa da segurança com cidadania. Não podemos nos reportar à segurança pública, quando nos deparamos com situações que ganham repercussões. A ação deve ser constante e exige esforço de todos.

A presente proposição tem o propósito de inibir ações que tiram o sossego dos municípios e que garantam à Polícia e outras esferas agirem com a logística que possa produzir os resultados esperados. Através do GABINETE GESTOR INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA o município reforça o sistema de segurança e contribui com ações estratégicas para redução da violência e criminalidade com a participação de representantes da Administração, do Poder Legislativo, das autoridades da Segurança Pública, do Poder Judiciário, do Ministério Público e de outras instituições, possibilitando a elaboração do PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Com relação ao FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA vai permitir a alocação de recursos públicos e/ou privados para atender às demandas pertinentes. No tocante ao SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA (MONITORAMENTO), trata-se de tecnologia indispensável por conta da nova realidade que vivemos. O monitoramento não é apenas para atender e facilitar os trabalhos da Polícia, mas tem uma abrangência nas áreas da saúde e defesa social (socorro médico, diligências e outros serviços). A GUARDA MUNICIPAL – mais um instrumento de segurança, atuando junto à população.

Eis a presente proposição a ser apreciada pelos nobres edis, na expectativa do seu acolhimento.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, em 18 de agosto de 2017.

  
**José Leal Matos (J. Leal)**  
Vereador / PSDB

  
**Paulo de Jesus Santana**  
Vereador / PSD

  
**Antonio Santana de Oliveira**  
Vereador / PSD